

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

PUBLICADO

Extrema, 23 / 05 / 24

LEI N°. 5.001 DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências – 'Rua Paulo Sérgio da Silva'". (Autoria: Vereador Rafael Silva de Souza Lima – Rafael Lima)".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Paulo Sérgio da Silva", o logradouro localizado no Bairro Bela Vista, conforme Mapa em Anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

ANEXO ÚNICO

